



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e as empresas registradas, na forma abaixo.

Processo nº 2021032430

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 068/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021

No dia vinte e oito do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte Um (**28.10.2021**), a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora, senhora MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO, portadora do CPF nº 700.155.701.34 e do RG nº 16.25.179 - SSP-DF, residente e domiciliada nesta cidade, e as empresas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CENTRALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI LTDA	ME	07.299.336.0001-46	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1996657-SSP/GO
EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS	MEI	24.469.431/0001-60	ROBINSON CLAYTON RESENDE DOS SANTOS	8515479 SSP/GO
GRÁFICA FENIX SERVIÇOS EIRELE	ME	23.337.701/0001-16	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO RESENDE	3455329 SSP/GO
GRÁFICA & EDITORA LUZIÂNIA LTDA	ME	04.165.897/0001-64	FLÁVIO LUIS DE SOUSA	4181392 SSP/GO
JOSÉ ANTONIO COELHO LUCAS	ME	29.413.778/0001-04	JOSÉ ANTONIO COELHO LUCAS	1164815 SSP-RN
LUZIGRÁFICA GRÁFICA & EDITORA LTDA	ME	01.869.482/0001-83	RENIVALDO DE CARVALHO RESENDE	1557329 SSP-GO



MARCILENE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	ME	08.718.487/0001-54	NONDAS JOSÉ DA SILVA	4089455 SSP-MG
RIVERA GRÁFICA E EDITORA LTDA	ME	03.608.752/0001-28	RIDIVALDO DE CARVALHO RESENDE	431669 SSP-DF

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dadas por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **068/2021** e seus Anexos, Processo nº **2021032430**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

CENTRALGRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.299.336/0001-46 estabelecida na Rua Benjamim Roriz, Quadra 20 Lote 01-A Bairro Setor Aeroporto LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Assistência Médico Sanitária	CENTRALGRAF	100000	Cartão	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
07	Cartão Grupo de Hipertensos	CENTRALGRAF	3000	Cartão	R\$ 0,24	R\$ 720,00
15	Centro de testagem e aconselhamento do - formulário de atendimento SI-CTA	CENTRALGRAF	50	Bloco	R\$ 19,25	R\$ 962,50
16	Ficha de visita domiciliar	CENTRALGRAF	200	Bloco	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
19	Mapa diário de atendimento estratégia saúde da família	CENTRALGRAF	100	Bloco	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
21	Planejamento Familiar	CENTRALGRAF	5000	Cartão	R\$ 0,19	R\$ 950,00
25	Marcação de consulta	CENTRALGRAF	200	Bloco	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
26	Cartão Nacional de Saúde	CENTRALGRAF	20000	Cartão	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 34.967,50
----------------------------	----------------------

EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS - MEI 49984390144, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.469.431/0001-60 estabelecida na RUA PADRE DOMINGOS, QD 34, LOTE 1, SALA 1 nº S/N Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAE - Guia de Atendimento de Emergência	JR GRÁFICA E CARIMBOS	2000	Bloco	R\$ 13,55	R\$ 27.100,00
05	Atestado de Comparecimento	JR GRÁFICA E CARIMBOS	1500	Bloco	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00
06	Aviso de Férias	JR GRÁFICA E CARIMBOS	50	Bloco	R\$ 9,80	R\$ 490,00
36	Ficha de Visita	JR GRÁFICA E CARIMBOS	150	Bloco	R\$ 4,65	R\$ 697,50

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 35.262,50
----------------------------	----------------------

GRÁFICA FENIX SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.337.701/0001-16 estabelecida na RUA CLARO CARNEIRO DE MENDONÇALOTE 07, QUADRA 111, LOJA 01 Bairro PARQUE JK LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Requisição de material	grafica fenix	50	Bloco	R\$ 8,70	R\$ 435,00
13	Receituário de Controle Especial	grafica fenix	6000	Bloco	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
14	Declaração de comparecimento	grafica fenix	50	Bloco	R\$ 8,85	R\$ 442,50
41	Consolidado Parcial dos Estratos - Liras (supervisores)	grafica fenix	10	Bloco	R\$ 24,75	R\$ 247,50

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 35.925,00
----------------------------	----------------------

GRÁFICA & EDITORA LUZIÂNIA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.165.897/0001-64 estabelecida na Av. Alfredo Nasser nº s/nº, Quadra 64, Lotes 3/4, Loja 03 Bairro Parque Estrela D'alva LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Escala de Serviço	Gráfica Luziânia	50	Bloco	R\$ 15,70	R\$ 785,00
17	Folha de Frequência	Gráfica Luziânia	50	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 900,00
24	Cartão de consulta odontológica	Gráfica Luziânia	6000	Cartão	R\$ 0,11	R\$ 660,00
27	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial APAC	Gráfica Luziânia	100	Bloco	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
29	Ficha de atendimento individual	Gráfica Luziânia	200	Bloco	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
31	Cadastro individual	Gráfica Luziânia	200	Bloco	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
32	Pasta processo cartolina na cor palha	Gráfica Luziânia	5000	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
34	Pasta processo cartolina na cor azul	Gráfica Luziânia	5000	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
38	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices - LIRAA	Gráfica Luziânia	100	Bloco	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
39	Boletim de Reconhecimento geográfico RG1	Gráfica Luziânia	50	Bloco	R\$ 18,80	R\$ 940,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 35.485,00

JOSÉ ANTONIO COELHO LUCAS - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.413.778/0001-04 estabelecida na AVENIDA PREFEITO JOSE RODRIGUES DOS REIS, QUADRA 02, LOTE 05 Bairro JARDIM DO INGÁ LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Folha de Registro de Comparecimento	GUARÁ	100	Bloco	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
09	Requisição de Exame Citopatológico	GUARÁ	150	Bloco	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
22	Receituário Comum	GUARÁ	5000	Bloco	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 35.512,50

LUZIGRÁFICA GRÁFICA & EDITORA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.869.482/0001-83 estabelecida na RUA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO nº 343 Bairro SETOR CENTRAL LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Pedido de Exame	GRÁFICA SANTA LUZIA	1000	Bloco	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
28	Cartão de vacina do adulto	GRÁFICA SANTA LUZIA	50000	Cartão	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
30	Cadastro domiciliar	GRÁFICA SANTA LUZIA	200	Bloco	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
33	Etiqueta adesiva colorida 4/0	GRÁFICA SANTA LUZIA	10000	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
35	Registro Diário de Serviço Antivetorial	GRÁFICA SANTA LUZIA	700	Bloco	R\$ 18,40	R\$ 12.880,00
40	Boletim de Resumo do reconhecimento geográfico RG2	GRÁFICA SANTA LUZIA	20	Bloco	R\$ 23,75	R\$ 475,00
44	Solicitação de Análise de	GRÁFICA	10	Bloco	R\$ 47,85	R\$ 478,50



	Amostra Ambiental de Água	SANTA LUZIA				
46	Requerimento de alvará sanitário	GRÁFICA SANTA LUZIA	1000	Cartão	R\$ 0,43	R\$ 430,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 33.243,50
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.718.487/0001-54 estabelecida na Rua Dr. Sebastião Carneiro de Mendonça, Quadra. 02, Lote 11, Loja. 01 Bairro Setor Norte Maravilha - LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Assistência Médico Sanitária - Continuação	80000	Cartão	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
12	Notificação de receita B	2000	Bloco	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
37	Boletim de Imóveis Pendentes	150	Bloco	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
42	Termo de Intimação	50	Bloco	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
43	Auto de Infração	10	Bloco	R\$ 72,90	R\$ 729,00
45	Alvará sanitário	2000	Cartão	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
47	Ata de conferência médica	20	Bloco	R\$ 24,75	R\$ 495,00
48	Termo de consentimento informado	10	Bloco	R\$ 24,95	R\$ 249,50

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 33.811,00
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

RIVERA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.608.752/0001-28 estabelecida na AVENIDA ALFREDO NASSERQUADRA 02, LOTE 10 Bairro SETOR MANDÚ II LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Atestado Médico	RIVERA	1500	Bloco	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
18	Guia de Encaminhamento paciente	RIVERA	2000	Bloco	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
23	Justificativa de diária/indenização	RIVERA	100	Bloco	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 34.605,00
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

TOTAL DO CERTAME						R\$ 278.812,00
-------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 278.812,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.



CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o expresso no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.

6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA

7.1 Caberão à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;



- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços objeto da licitação;
- g) Fiscalizar a prestação dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 068/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Prestar os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Prestar os serviços dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- o)

8 - CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

9.3 A fiscalização da referida ATA será efetuada pela funcionária ROBERTA DA APARECIDA BRAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na prestação dos serviços.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2696 – Manutenção dos Serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1214/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2696 – Manutenção dos Serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0562/114017
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2696 – Manutenção dos Serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1362/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2825 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1125/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2825 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA
DOTAÇÃO	2021.0628/114000



COMPACTADA	
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2825 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0629/125000
FONTE DE RECURSO	125 (Aj)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2785 – Manutenção do CER – Centro Especializado em Reabilitação
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1278/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2785 – Manutenção do CER – Centro Especializado em Reabilitação
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0600/114017
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0027.2560 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológica
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1276/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0027.2560 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológica
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0546/114017
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2808 – Manutenção do EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1280/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2808 – Manutenção do EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0607/114017
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2689 – Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1267/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2689 – Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0529/114008
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.122.10.122.0001.2492 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0469/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0030.2799 – Manutenção do PNAISP
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1363/225000
FONTE DE RECURSO	225 (BJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1304/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa Saúde da Família
-----------------------------	---



DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0498/114008
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa Saúde da Família
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0499/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0035.2567 – Manutenção do CAPS II
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1270/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0035.2567 – Manutenção do CAPS II
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0666/114017
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0035.2567 – Manutenção do CAPS II
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1202/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0035.2746 – Manutenção do CAPS AD III
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1272/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0035.2746 – Manutenção do CAPS AD III
DOTAÇÃO	2021.0677/114017



COMPACTADA	
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0035.2746 – Manutenção do CAPS AD III
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1204/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.305.0017.2794 – Serviço de Verificação de Óbito
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0710/114521
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0032.2693 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1265/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0032.2693 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0650/114020
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0032.2693 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0651/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2775 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UAI
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1301/102000



FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2775 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UAI
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0577/114017
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.305.0017.2412 – Manutenção dos Programas da Epidemiologia
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.1290/102000
FONTE DE RECURSO	102 (A2)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.305.0017.2412 – Manutenção dos Programas da Epidemiologia
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0702/114016
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.304.0034.2499 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0695/114062
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.305.0034.2692 – Manutenção e Conservação do Centro de Zoonoses
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0732/114062
FONTE DE RECURSO	114 (A8)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.0301.10.302.0031.2777 – Manutenção do Complexo Regulador
DOTAÇÃO COMPACTADA	2021.0589/125000
FONTE DE RECURSO	125 (AJ)
NATUREZA DA DESPESA	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL



12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achadas conforme, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Contratante:

MARCELLE MACHADO DE ARAUJO MELO
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

CENTRALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI LTDA - ME
JOSÉ PEREIRA DA SILVA



**EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS
ROBINSON CLAYTON RESENDE DOS SANTOS**

**GRÁFICA FENIX SERVIÇOS EIRELI
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO RESENDE**

**GRÁFICA & EDITORA LUZIÂNIA LTDA - ME
FLÁVIO LUIS DE SOUSA**

**JOSE ANTONIO COELHO LUCAS – ME
JOSÉ ANTONIO COELHO LUCAS**

**LUZIGRÁFICA GRÁFICA & EDITORA LTDA - ME
RENIVALDO DE CARVALHO RESENDE**

**MARCILENE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME
NONDAS JOSÉ DA SILVA**

**RIVERA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE**

Testemunhas:

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
261.081.351-15**

**MAGDA TEREZINHA TORMIN
266.673.121-91**

